



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 122, 05 de maio de 1958.

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Para ocorrer com as despesas de vencimentos de 1 (um) Chefe do Serviço de Obras, fica classificado no Serviço de Utilidade Pública, aberto o crédito especial de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 05 de maio de 1958.

Domingos Jório Filho
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário da Prefeitura